

01-0326/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETO DE LEI: 01 - 0326 / 2008 DE 2008

ATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0326 / 2008 DE 21/05/2008

PROMOVENTE: VEREADOR NATALINI

EMENTA: ALTERA A LEI 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA NELA
INCLUIR O DIA DO ANATOMISTA, A SER REALIZADO, ANUALMENTE,
EM 21 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIBERACAO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 13:35:55

00000022217-80



ARQUIVADO EM 14/01/2009

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



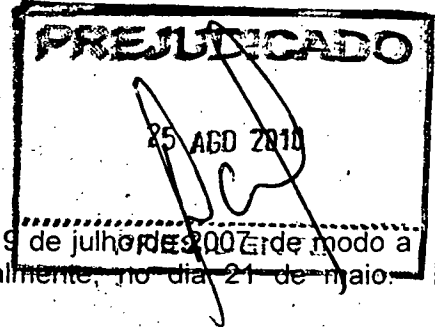
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Folha nº 01 do proc.
Nº 326 de 08
Adelino Cicco - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDE HOJE
21 MAIO 2008
Ass. Comiss. Cont. Just. e Leg. Part.
Educ. Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0326/2008

ALTERA A LEI 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA
NELA INCLUIR O DIA DO ANATOMISTA, A SER
REALIZADO, ANUALMENTE, EM 21 DE MAIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º.- Fica acrescido um inciso ao artigo 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007 de modo a nele incluir o "Dia do Anatomista", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio.

Art. 2º. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gilberto Natalini
Vereador

Líder da Bancada do PSDB/SP

Sala das Sessões, 16 de maio de 2008

MAIO/2008 - GN

Viaduto Jacarei, 100- 4º andar - sala 415 - CEP 01319-900 - São Paulo - SP - Brasil - telefone: XX 55 (11) 3396-4405

e-mail: natalini@camara.sp.gov.br / Site: www.natalini.com.br

Preocupados com a preservação do meio ambiente e com o aquecimento global, utilizamos PAPEL RECICLADO.

14:12 21/05/2008 002853 - Protocolo Legislativo - SP-22

RECEBUEIRO
DE
RECEBUEIRO

RECEBUEIRO
DE
RECEBUEIRO

RECEBUEIRO
DE
RECEBUEIRO

RECEBUEIRO
DE
RECEBUEIRO

Segue(m) juntado(s), nesta
data, (seu(s) nome(s)) o(s) folio(s)
de 2 a 3
de 27 5 08
Ass: 
Adelina Cicone
Assistente Administrativo
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Folha nº 02 do proc.
Nº 3.26 de 08
Ademir Ciccho - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Anatomista a ser comemorado, anualmente, em 21 de maio, data do falecimento do ex-diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP) e o primeiro presidente da Sociedade Brasileira de Anatomia (SBA), professor doutor Renato Locchi.

O objetivo do projeto de lei é conscientizar e reconhecer a importância deste profissional, cuja especialidade representa uma importante disciplina na área de Medicina. O principal motivo, no momento, é tornar a profissão de anatomista como uma especialidade concorrida e valorizada por ter um compromisso sério com a população na busca do detalhamento e profundidade para descobrir novas informações para contribuir com o avanço da Medicina.

Sobre a história da Anatomia no País, a Sociedade Brasileira de Anatomia foi fundada em 31 de julho de 1952, dentro do Município de São Paulo, no Departamento de Anatomia Descritiva e Topográfica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP), durante a Primeira Reunião Brasileira de Anatomia, sob a Presidência do Prof. Dr. Álvaro Frões da Fonseca. Na sessão de encerramento o Prof. Dr. Renato Locchi propõe a fundação da Sociedade, "congregando todos os cultores da Morfologia Normal do Brasil". Foi apresentado e discutido o anteprojeto de Estatuto Social com 14 artigos, que após votação pelo Plenário foi aprovado e o Prof. Dr. Renato Locchi foi o primeiro presidente da Sociedade. Dr. Locchi se consagrou por ser um dos pioneiros na implantação da profissão do Anatomista e lutou para o crescimento e valorização da disciplina.

O Professor Doutor Renato Locchi, pioneiro no estudo da Anatomia no País, nasceu em Anhembi, Estado de São Paulo, em 7 de maio de 1896. Formou-se pela Faculdade de Medicina de São Paulo onde fez doutorado, em 1925 e livre docência em 1936. Participou como membro do III Congresso Federativo Internacional de Anatomia, em Amsterdã, além de participar de muitas outras associações nacionais e internacionais. Foi diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP) e presidente do Conselho Deliberativo do Hospital das Clínicas de 1947. Faleceu em 21 de maio de 1978.

Por esses motivos, só posso contar com o integral apoio dos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

MAIO/2008 - GN

Viaduto Jacareí, 100- 4º andar - sala 415 - CEP 01319-900 - São Paulo - SP - Brasil - telefone: XX 55 (11) 3396-4405

e-mail: natalini@camara.sp.gov.br / Site: www.natalini.com.br

Preocupados com a preservação do meio ambiente e com o aquecimento global, utilizamos PAPEL RECICLADO.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-326/08 27 5 / 2008 (a) 22

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

29/05/08

[Signature]

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

29/05/08

[Signature]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>30/05/08</u>	AS	<u>15:00</u> hs
PCR	<u>Raimundo</u>		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

R. Joaquim

Efetuar pesquisa.

27. 30/05/08

[Signature]

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada.
04/06/08

[Signature]

80 20 PS
S

80 20 PS.
m. b. f.

CÂMARA DE SÃO PAULO
Seguem juntos, em documento(s) de
fls. 041 — S.P. 09/06/08

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha nº 04 do
Processo nº 326/2008
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 06 de junho de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 09/06/08.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Segue m untado A, nesta data
Documento A e papel de informação
Rubricado A sob folha A n° A
05606 Em 10/06/108

Carlos Roberto da Silva
Supervisor da Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 0650/2008

Folha nº - 05 - do
Processo 326/08
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PARECER CONJUNTO Nº 16-0650/2008 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 326/08.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio.

Objetiva a proposta, ainda, inserir o evento comemorativo no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo.

O projeto pode prosperar, eis que trata de assunto de eminente interesse local sobre o qual compete ao Município legislar, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e art. 13, I da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

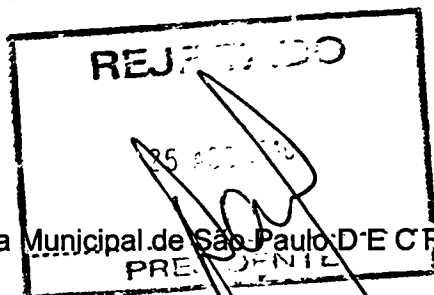
Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0326/08



Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A:**

Art. 1º Acresce alínea aos incisos XCI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio.

Art 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

17 - RELCOM
17- 1172/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 326/08

Folha nº 04 - do
Processo 326/08
Carde Roberto Silva
Reg: 11130

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas em,

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de Mérito entendem ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Processo nº 052051

10 de 06 de 2008

Página(s) 89

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por: *Maria Tereza*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-2 3

São Paulo, 10/06/08

M.T.S.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 11, 06, 08

LM

AS 11:00 h

Sra. Creusa,

Juntar ao processo o Recurso nº 11-96/08.

17/06/2008

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado de acordo com a determinação de V. Sa.

17/06/2008

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 07

Em 07/06/08

Creusa Leonilda Silva Zacarias
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07 do Processo
nº 01-326 de 2008
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

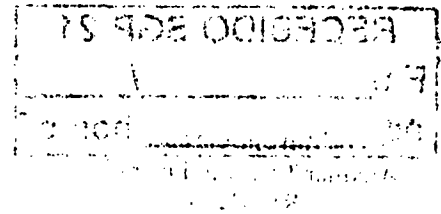
meubus

11 - REC
11- 0096/2008

RECURSO

[Handwritten signature]

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 326/2008, de autoria do Vereador Natalini, que, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio, e dá outras providências, seja submetido à apreciação do Plenário.



J.M.S.P - S.G.P.2 -17-Jun-2008-15:11-012553

Sala das sessões.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

À SGP-23
Em 17/06/08
Angela
ANGELA FERDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23
EM 17/06/08
[Signature]
AS 18:00 h

À

SGP-21 - Senhora Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

17/06/08

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

RECEBIDO SGP-21
Em 18/06/08
às 17:27 horas
Marcia
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 08
Em 05/01/2009
Lizia Oshiro *[Signature]*
Técnico Administrativo
RF 11.020



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01 - 326 de 2008

05/01/2009

(a) 80

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Lúcia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

69948
Proc. encerrado com 8 fls.
Arquivado em 14/01/09
O Func.º Lucas M M Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

Lucas M M Soto

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº. 02-10... e folha de informação
sob nº. 11... 27/02/09

Ubirajara

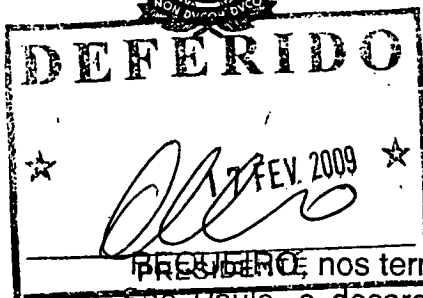
UBIRAJARA DE A. NEVES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO
RF. 11.215



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB

Folha nº 09 do Processo
nº 01-326 de 2008
.....
LIBRARIANA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO HISTÓRIA
RF. 11.215



13 - RDS
13-00124/2009

PRESIDENTE, nos termos do artigo 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria de vereadores da bancada do PSDB:

Carlos Bezerra Jr.:

- PL 433/2001; PL 660/2001; PL 677/2001; PL 83/2002; PL 93/2002; PL 196/2002; PL 87/2003; PL 225/2003; PL 577/2003; PL 894/2003; PL 142/2004; PL 254/2004; PL 185/2005; PL 186/2005; PL 188/2005; PL 190/2005; PL 257/2005; PL 572/2005; PL 327/2006; PL 329/2006; PL 330/2006; PL 629/2006; PL 193/2007; PL 449/2007; PL 533/2007; PL 46/2008; PL 225/2008; PL 236/2008.
- PR 33/2001; PR 25/2002; PR 13/2003.
- PLO 9/2001; PLO 22/2001.

Gilberto Natalini:

- PL 250/2002; PL 670/2002; PL 48/2003; PL 186/2003; PL 216/2003; PL 362/2003; PL 396/2003; PL 468/2003; PL 601/2003; PL 698/2003; PL 794/2003; PL 260/2004; PL 376/2004; PL 196/2007; PL 197/2007; PL 286/2007; PL 363/2007; PL 376/2004; PL 532/2007; PL 645/2006; PL 665/2006; PL 690/2006; PL 619/2007; PL 533/2007; PL 618/2007; PL 691/2008; PL 623/2008; PL 622/2008; PL 587/2008; PL 576/2008; PL 545/2008; PL 541/2008; PL 538/2008; PL 485/2008; PL 484/2008; PL 415/2008; PL 378/2008; PL 328/2008; PL 327/2008; PL 326/2008; PL 309/2008; PL 281/2008; PL 275/2008; PL 274/2008; PL 135/2008.
- PR 25/2003; PR 8/2004; PR 18/2006; PR 1/2007; PR 3/2007; PR 6/2007; PR 2/2008.

Gilson Barreto:

- PL 1209/1995; PL 246/1997; PL 335/2007; PL 336/2007; PL 675/2007; PL 855/2007; PL 856/2007; PL 193/2008; PL 220/2008; PL 479/2008; PL 608/2008; PL 648/2008; PL 666/2008.

Juscelino Gadelha:

- PL 233/2005; PL 629/2005; PL 698/2005; PL 704/2005; PL 705/2005; PL 13/2006; PL 243/2006; PL 345/2006; PL 680/2006; PL 16/2007; PL 320/2007; PL 551/2007; PL 816/2007; PL 853/2007; PL 290/2008; PL 550/2008; PL 555/2008.

Mara Gabrilli:

- PL 178/2007; PL 254/2007; PL 258/2007; PL 286/2007; PL 395/2007; PL 485/2007; PL 636/2007; PL 740/2007; PL 857/2007; PL 859/2007; PL 106/2008.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

RECEBIDO - SGP - 22
12 FEV 2009
PROTOCOLO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

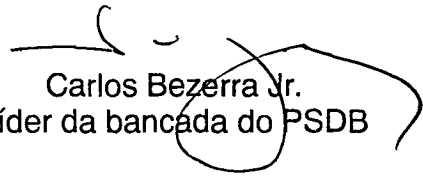
Folha nº 10 do Processo
nº 01-328 de 2008
União

BRASIL, 12 de fevereiro de 2008
CONSELHO DE FISCALIAÇÃO
RF. 11.215

Liderança do PSDB

PL 199/2008; PL 204/2008; PL 205/2008; PL 267/2008; PL 221/2008; PL 435/2008; PL 457/2008; PL 478/2008; PL 491/2008; PL 582/2008; PL 684/2008; PL 685/2008.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2008.


Carlos Bezerra Jr.
Líder da bancada do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

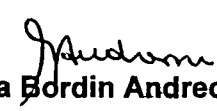
do processo nº 21.326 de 2008 27 / 02 / 09 (a) Uniojara

UBIRAJARA DE PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

26 / 02 / 2009


Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

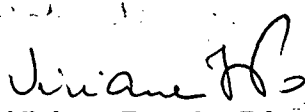
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 124 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 27 de fevereiro de 2009...


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

06/03/09

11

Angela

Angela

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM	06/03/09 AS 18:30 hs
POR	RAIMUNDO
SAÍDA:	AS: h ASS:

Sr(a). <i>João</i>
Efetuar pesquisa.
SP. 09/03/2009.

Raimundo
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

APL-*10*

Pesquisa efetuada.
SP 08/05/09

Alexandra
Alexandra Leal
Técnico Administrativo
RF 11.136

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fs. 12 a 14. São Paulo, 05. 04/2009.
Eu.....
CARLOS ROBERTO ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 109.023

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 0326/08

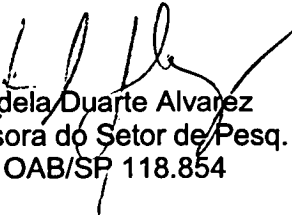
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo e dá outras providências.

Cópia do documento acima indicado acompanha a presente informação.

À SGP-21, para prosseguimento.

São Paulo, 31 de março de 2010.



Adela Duarte Alvarez
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854



Pesquisa de Legislação Municipal

LEI Nº 14485

Voltar

Imprimir

LEI Nº 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007

(PROJETO DE LEI Nº 102/07)

(TODOS OS SRS. VEREADORES)

Consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo.

CAPÍTULO I

DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Art. 2º O Executivo organizará e publicará, em cada ano, o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, de lazer e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município.

Art. 3º Além dos eventos referidos no artigo anterior, serão incluídos no Calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

- I - incremento do turismo;
- II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;
- III - recreação popular;
- IV - desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio;
- V - estímulo à exportação de produtos nacionais.

Art. 4º Serão incluídos obrigatoriamente no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de cada ano:

- I - as festividades da Semana da Pátria;
- II - as festividades comemorativas da fundação da Cidade de São Paulo;
- III - os festejos carnavalescos;
- IV - as festas de Natal, Fim-de-Ano e da Primavera.

Art. 5º Deverá ser dada publicidade ao Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo até o dia 30 de novembro de cada ano, relacionando os eventos a serem realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte.

Art. 6º Todos os eventos constantes do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo deverão utilizar-se do slogan "São Paulo Capital da Gastronomia", quando de sua divulgação.

Folha nº	13	do proc.
Nº	326	de 07
a)	Carlos Roberto Andrade	
	Assistente Parlamentar	
	RE: 100.003	

LXXXIX - 18 de maio:

o Dia do Sumô;

XC - 20 de maio:

a) o Dia do Distrito do Iguatemi;

b) o Dia da Sociedade Portuguesa Beneficente Vasco da Gama;

XCI - 21 de maio:

o Dia do Motociclista;

XCII - 22 de maio:

a) o Dia das Equipes de Resgate do Corpo de Bombeiros de São Paulo;

b) o Dia do Hóquei sobre Patins, sendo que a efeméride deverá ser comemorada através de eventos sobre a modalidade esportiva, promovidos pela Prefeitura;

XCIII - 28 de maio:

o Dia de Vila Missionária, podendo ser realizadas para a comemoração atividades escolares, esportivas, ecológicas e comunitárias que promovam a integração da população, estimulem a cidadania e a solidariedade e fomentem a produção artística e cultural em todas as suas formas;

XCIV - 29 de maio:

o Dia da Vila Granada, sendo que a Sociedade Amigos de Vila Beatriz e entidades representativas da comunidade deverão ser convidadas a participar das comemorações;

XCV - 30 de maio:

o Dia do Bairro Brooklin;

XCVI - 31 de maio:

o Dia de Vila Santa Maria;

Folha n°	14	do proc.
N°	328 de 326 de	de
Assessoria de Planejamento		

RECEBIDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
18/05/2010

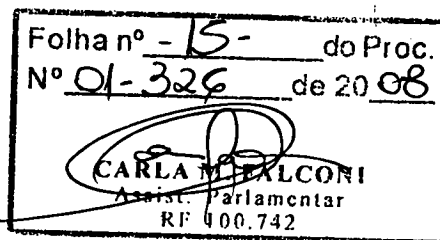
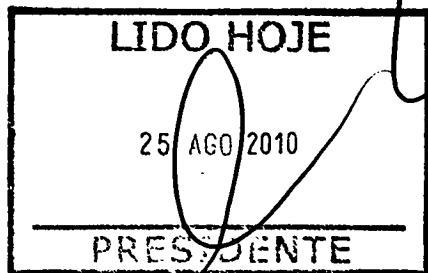
RECEBIDO SGP-21

Em 05/04/2010

[Signature]
Assistente Parlamentar
RF 100453

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 15 a 18
Em 31/08/2010
Ass: [Signature]

[Signature]
Carla M. Falconi
Assistente Parlamentar
RF 100.742



SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0326/08

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO

25 AGO 2010

PREJUDICADO

01 SET 2010

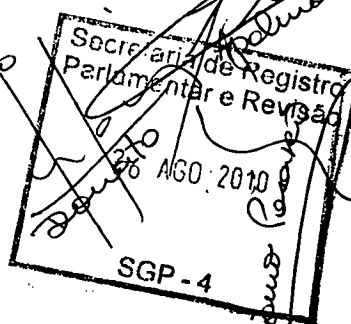
A Câmara Municipal de São Paulo D.E.C.R.E.T.A.

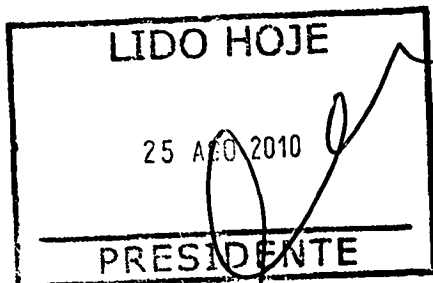
Art. 1º - Acresce alínea aos incisos XCI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio.

Art 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

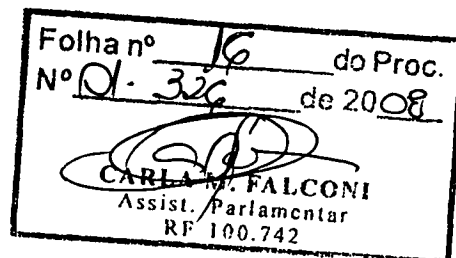
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VEREADOR GILBERTO NATALINI





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO SUBSTITUTIVO Nº
APRESENTADO AO PROJETO DE LEI Nº 0326/08.

Trata-se de Substitutivo nº apresentado em Plenário ao Projeto de Lei nº 0326/08, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo o Dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio.

O substitutivo aprimora a proposta original e não encontra óbices legais, estando amparado no art. 13, inc. I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem inegável o interesse público do substitutivo proposto, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE ao Substitutivo.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do Substitutivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

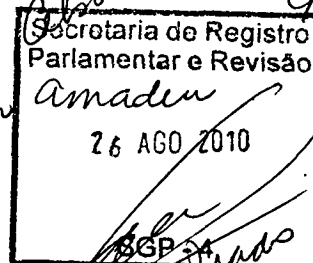
FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 25/08/10

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA -

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



- "PL 326/2008, do Vereador Natalini (PSDB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o Dia do Anatomista, a ser realizado, anualmente, em 21 de maio, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E DE FINANÇAS".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Há sobre a mesa um substitutivo do autor, que será lido.

- É lido o seguinte: (Substitutivo ao PL 326)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (parecer)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo das Comissões Reunidas ao PL 326/08. Os Srs. Vereadores contrários permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está rejeitado.

A votos o Substitutivo do autor ao PL 326/08. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº -18-
do processo n.º 01-325 de 2008 31/08/2010 (a) Carla M. Falconi
Assistente Parlamentar
RF 100.742

À SGP-2

Sra. Secretária

O Substitutivo do Autor de fl. 15 ao presente Projeto de Lei foi aprovado em
1ª discussão e votação na 117ª Sessão Extraordinária, no dia 25 de agosto do corrente.

31/08/2010

Lizia Oshiro
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

Conferido

31/08/2010

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 19 a 22
Em 02/09/2010
Ass: M. J. J. J.
Marta J. J. J.
Técnico Administrativo
PF 10940

LIDO HOJE

01 SET 2010

PRESIDENTE
SUBSTITUTIVO Nº

Folha nº 19 do Proc.
Nº 01-0326 de 2008
Marjose
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

AO PROJETO DE LEI Nº 0326/08

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
À SANÇÃO

01 SET 2010

PRESIDENTE

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Acresce alínea aos incisos XCI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

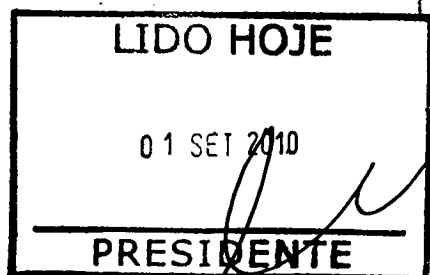
Sala das Comissões Reunidas em,

VEREADOR **GILBERTO NATALINI**

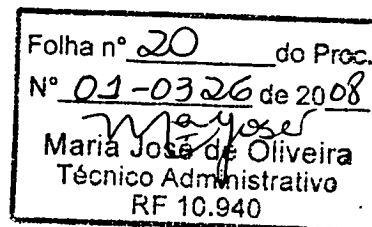
Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão

01 SET 2010

SGP - 4



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO SUBSTITUTIVO Nº APRESENTADO AO PROJETO DE LEI Nº 0326/08.

Trata-se de Substitutivo nº apresentado em Plenário ao Projeto de Lei nº 0326/08, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo o Dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio.

O substitutivo aprimora a proposta original e não encontra óbices legais, estando amparado no art. 13, inc. I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem inegável o interesse público do substitutivo proposto, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE ao Substitutivo.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do Substitutivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OK

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Secretaria do Registro
Parlamentar e Revisão

01 SET 2010

Folha nº <u>21</u>	do Proc.
Nº <u>01-0326</u>	de <u>2008</u>
<i>Maria José</i> Maria José de Oliveira Técnico Administrativo RF 10.940	

Passemos ao item seguinte.

– “PL 326/2008, do Vereador NATALINI (PSDB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o Dia do Anatomista, a ser realizado, anualmente, em 21 de maio, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DO AUTOR. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Há substitutivo sobre a mesa que será lido.

- É lido o seguinte: (subst. do autor)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Há parecer sobre a mesa que será lido.

- É lido o seguinte: (Parecer)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo do autor ao PL 326/08. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 22 ✓
do processo n.º 01-0326 de 20 08 02, 09, 2010 (a) Marysely
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP-2

Sra. Secretária:

O Substitutivo do Autor de fls. 19, ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 118ª Sessão Extraordinária, no dia 1º de setembro do corrente.

02/09/2010

Lízia Oshiro
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

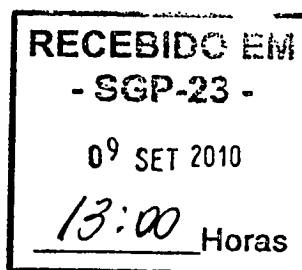
À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo

02/09/2010

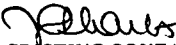
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

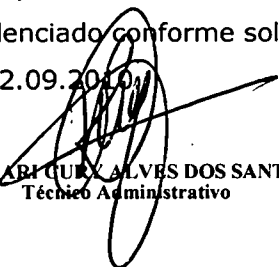
Em, 02.09.2010.

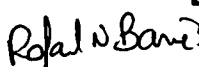

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 02.09.2010.


ROSMARI QUIRX ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

Segue m juntado 2, nesta data
documento 2 e papel de informação
rubricado 2 sob folha 2 n° 23/32
Em 30/09/10
 Rafael Nascimento Barreto
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 23 do Processo
nº 01-326 de 2008
Rafael Nascimento Barreto
Técnico Administrativo

São Paulo, 08 de setembro de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 02719/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 1º de setembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 326/08, de autoria do Vereador Natalini, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

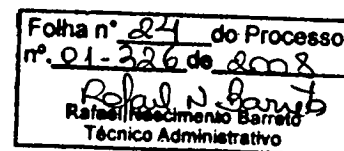

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

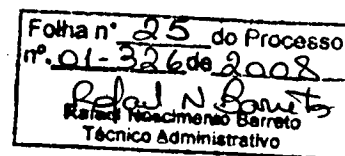


-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 1º DE SETEMBRO DE 2010. Cópia extraída de fls. nº 19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 326/08). (Vereador Natalini - PSDB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Acresce alínea ao inciso XCI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSMARI CURVALVES DOS SANTOS Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu, ORLANDO KOCI MENDES Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 02 de setembro de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

rcas
JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº

DE

DE

DE 2010

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 1º de setembro de 2010, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso XCI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de setembro de 2010.

O Presidente,

u
JCSS/rcas

Folha n° 26	do Processo
n° 01-326	de 2008
Rafael Nascimento Barreto	
Técnico Administrativo	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 08 de setembro de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 2719, de 08 de setembro de 2010, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 326/08, de autoria do Vereador Natalini.

S.G.M.-A.T.L.
08 SET 2010
RECEBIDO

Marlene Gimenes Gualdes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



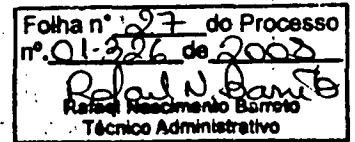
Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 28 de setembro de 2010.

Ofício A. I. L. nº 135/10

Ref.: OF-SGP 23 nº 2719/2010



15 - DOCREC
15- 03488/2010

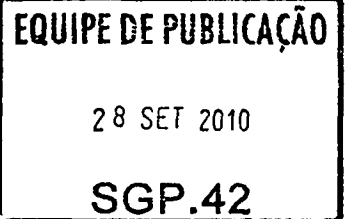
Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 326/08, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio, tendo-lhe sido reservado o número 15.290.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo




JAM/sr
Reserva 15.290

OF - SGP - 22 - 28/09/2010 - 14:24 - 000158 - 1/1

A SGP-23
Em. 28 / 09 / 10
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
28 SET 2010
18:00 Horas

Kathya Regina Moraes da Souza
Assistente Parlamentar

Sra. Kathya,

Juntar ao presente o Of. ATL 135/2010, oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

Em, 28.09.2010

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

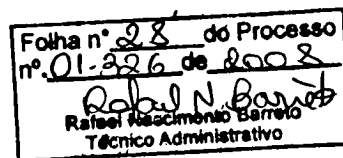
Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 28.09.2010

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



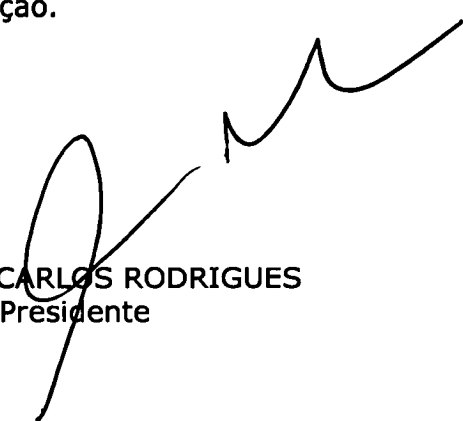
São Paulo, 29 de setembro de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 02907/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 15.290, de 28 de setembro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 326/08, de autoria do Vereador Natalini.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 29 do Processo nº 01-226 de 2008
Rafael Nascimento Barreto Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 15.290 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.
(PROJETO DE LEI Nº 326/08). (Ver. Natalini). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Acresce alínea ao inciso XCI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 28 de setembro de 2010. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de setembro de 2010. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA** Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, **ANDERSON ROGERIO DE SOUZA** Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 28 de setembro de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS** Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI** Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 30 do Processo
nº 01-226 de 2008
Rafael N. Barreto
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.290 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010
(PROJETO DE LEI Nº 326/08)
(VEREADOR NATALINI)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso XCI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de setembro de 2010.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de setembro de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar,

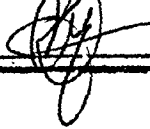
JCSS/krms

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 30 / 09 / 2010

pagina 123 coluna 4ª

Conferido:



V



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 31 do Processo
nº 01-326 de 2008
Rafael Nascimento Barreto
Rafael Nascimento Barreto
Técnico Administrativo

S.G.M.-A.T.L.
30 SET 2010
RECEBIDO
Marlene Gímenes Gímenes Antonelli
RF: 548.562.200
SGM/ATL

São Paulo, 29 de setembro de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 2907, de 29/09/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 15.290, de 28/09/10, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 326/08, de autoria do Vereador Natalini.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 32 ✓
do processo nº 01- 326/08 30/09/2010 (a).....


RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

Processo encerrado para esta Unidade.
Para arquivamento.

SGP-23, 30/09/2010


.....
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
RF 10.963

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 33 01/10/10

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 33
do processo 01-326 de 2008 01/10/2010

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 02/03/2009
Arquivado novamente em 01/10/2010
Com 33 fls.
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075